



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdf-6nxCnJZ5xpyMFwg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00781111960-LUCIANA KARINNA BROERING

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BICHOS & MIMOS CLINICA
VETERINARIA LTDA**
CNPJ nº 09.065.992/0001-00

LUCIANA KARINNA BROERING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1980, DIVORCIADA, EMPRESARIO, CPF nº 007.811.119-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.565.557, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALOMAO CARNEIRO DE AMEIDA, 205, APTO 602, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203988447, com sede Rua Antonio Rossa, 495, Casa, Bosque Curitiba, SC, CEP 89520000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.065.992/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª- A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CLÍNICA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE PET SHOP, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

CLAUSULA 2ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de: BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203988447, com sede Rua Antonio Rossa, 495, Casa, Bosque Curitiba, SC, CEP 89520000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.065.992/0001-00.

CLAUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome	Quotas	Capital R\$	%
LUCIANA KARINNA BROERING	15.000	15.000,00	100,00
Total do Capital Social	15.000	15.000,00	100,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222032804 Protocolo 222032804 de 19/12/2022 NIRE 42203988447

Nome da empresa BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207538906609863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



20/12/2022

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade é o ramo de:

“CLÍNICA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE PET SHOP, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.”.

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente ao outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio, negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **LUCIANA KARINNA BROERING**, podendo assinar de forma conjunta ou em separado, tendo ele poderes e atribuições pra **ADMINISTRAR** os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo vedado também onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo sócio administrador.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222032804 Protocolo 222032804 de 19/12/2022 NIRE 42203988447

Nome da empresa BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207538906609863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/12/2022

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 C.C., quando todos os sócios comparecem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por quantidade representativa superior a 50% do capital social. Contados segundo o valor da quota de cada um.

CLAUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª - Fica eleito o FORO da comarca de CURITIBANOS/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma, que vai assinada por todos os sócios, sendo uma das vias arquivada no Registro de Empresas do Estado de Santa Catarina.

Curitibanos/SC, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANA KARINNA BROERING



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222032804 Protocolo 222032804 de 19/12/2022 NIRE 42203988447

Nome da empresa BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207538906609863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/12/2022



222032804

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA
PROTOCOLO	222032804 - 19/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203988447
CNPJ 09.065.992/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022
SOB N: 20222032804

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222032804

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00781111960 - LUCIANA KARINNA BROERING - Assinado em 19/12/2022 às 13:28:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222032804 Protocolo 222032804 de 19/12/2022 NIRE 42203988447

Nome da empresa BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207538906609863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/12/2022